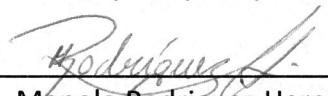


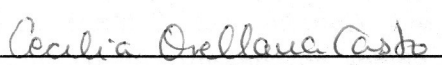
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CAMPUS DE SANTANA DO ARAGUAIA
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA - IEA

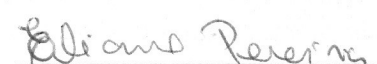
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO – 24/05/2019

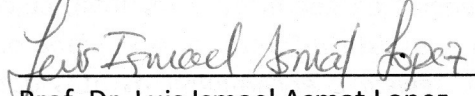
1 Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e vinte
2 minutos, foi realizada a Reunião Extraordinária da Congregação do Instituto de Engenharia do
3 Araguaia (IEA), no prédio provisório do Campus de Santana do Araguaia, da Universidade Federal
4 do Sul e Sudeste do Pará, localizado na Rua Geraldo Ramalho, nº 33, Centro de Santana do Araguaia,
5 Pará, na sala de aula 5 do IEA. A reunião contou com a presença dos seguintes docentes: Dr. Manolo
6 Rodriguez Heredia (Diretor-Geral, em exercício, e presidente da sessão), Dr^a Cecilia Orellana Castro,
7 Dr^a. Eliane Pereira, Dr. Luis Ismael Asmat Lopez; do representante técnico administrativo em
8 educação: Raniere de Aguiar Gonçalves. Justificaram a ausência a prof^a. Dr^a. Cláudia Queiroz de
9 Vasconcelos, por estar em visita técnica com os discentes, a professora Maria Elizabete Rambo
10 Kochhann, por estar realizando exames médicos fora do domicílio e o técnico Emisvaldo Pereira da
11 Silva, devido à atividade de ativação do link de internet do *Campus*. Participaram, ainda, os técnicos
12 Luana Ferreira Nunes da Silva, Samuel da Silva Sousa, Talita Silva Nascimento e Rivânia da Paixão de
13 Jesus Carvalho, que secretariou a reunião. O ponto de pauta desta reunião foi: **Discussão e**
14 **aprovação do Regimento Interno do IEA – continuação da segunda parte (Capítulo III do Título IV)**
15 **e a terceira e quarta partes (Capítulos VI ao VIII do Título IV e o Título V).** O presidente abriu a
16 reunião agradecendo a presença de todos e explicou como seria o processo de análise e aprovação
17 do Regimento. Dessa forma, foi feita a leitura do documento e as observações e discordâncias no
18 disposto foram colocadas em discussão e votação pelos membros presentes. Assim, seguem os
19 pontos que suscitaram discussão e foram submetidos à votação, já descritos na forma deliberada
20 pela Congregação: **1º ponto – APROVAÇÃO** pela maioria dos membros, com uma abstenção da
21 professora Eliane, da alteração na redação dos incisos VII e IX do art. 48, que trata das competências
22 do (a) Coordenador (a) de curso, ficando da seguinte forma: *VII. receber os Planos Individuais de*
23 *Trabalho (PIT) dos (as) docentes, e encaminhar à Direção para preenchimento no Sistema de*
24 *Planejamento das Atividades Docentes; IX. colaborar com a atualização das bibliografias básicas e*
25 *complementares dos componentes curriculares no PPC e na Biblioteca Central, junto ao NDE do*
26 *curso.* **2º ponto – APROVAÇÃO** unânime das modificações sugeridas no art. 53, que trata das
27 competências da Secretaria Executiva, cujos incisos alterados passaram a apresentar a seguinte
28 redação: *I. assistir a Diretoria da unidade ou subunidade do IEA em suas representações política e*
29 *social; II. revisar e encaminhar os atos administrativos e normativos à Diretoria da unidade ou*
30 *subunidade do IEA; III. organizar e administrar a agenda de compromissos da unidade ou subunidade*
31 *do IEA; VIII. orientar as comissões de formatura do Campus; X. planejar previamente as despesas*
32 *com diárias e passagens do IEA a partir das solicitações recebidas, em conjunto com a Coordenadoria*
33 *Administrativa; XI. Secretariar as reuniões dos órgãos colegiados do Instituto e outras determinadas*
34 *pela Direção; XII. receber os relatórios setoriais das diferentes coordenadorias e departamentos do*
35 *IEA e, a partir destes, elaborar e apresentar o relatório geral da unidade ou da subunidade do IEA;*
36 *XIII. encaminhar o relatório geral da unidade ou subunidade do IEA à Diretoria, para apreciação e*
37 *submissão aos órgãos colegiados; XIV.. executar outras tarefas de mesma natureza e nível de*
38 *complexidade associadas ao ambiente organizacional.* **3º ponto – APROVAÇÃO** unânime do

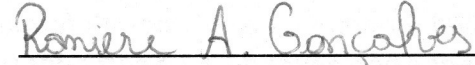
39 deslocamento da seção que trata “dos Laboratórios”, para o capítulo V do título IV, tendo em vista
40 a aprovação, em reunião anterior, de sua vinculação à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos e
41 Pedagógicos (COAAP). **4º ponto – APROVAÇÃO** unânime das adequações realizadas em alguns
42 incisos do art. 56, que trata das competências do técnico de laboratório, discriminados a seguir: I.
43 *exercer as atividades juntamente com o professor responsável pela Coordenação do laboratório; II.*
44 *auxiliar os trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou*
45 *orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos; V.*
46 *orientar a coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma*
47 *pesquisa; VI. auxiliar as atividades, em geral, utilizando métodos físicos, químicos, físico- químicos e*
48 *bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material,*
49 *utilizando metodologia prescrita; VII. supervisionar a limpeza e conservação de instalações,*
50 *equipamentos e materiais dos laboratórios; XIV. fazer levantamento de necessidade de materiais*
51 *para uso dos laboratórios, apresentar a demanda e auxiliar o setor responsável pela aquisição.* **5º**
52 **ponto – APROVAÇÃO** unânime da adequação no texto do inciso V, do art. 31, que trata das
53 atribuições do (a) Diretor (a) Adjunto (a), que consistiu na seguinte redação: V. *supervisionar as*
54 *atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto, em conjunto com as Coordenações dos cursos*
55 *e da Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos e Acadêmicos.* **6º ponto – APROVAÇÃO** unânime das
56 modificações realizadas no art. 57, que passou a apresentar o texto a seguir: Art. 57. A
57 *Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos e Pedagógicos (COAAP) é responsável pelo planejamento,*
58 *coordenação e acompanhamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão e será coordenado*
59 *pelo (a) Coordenador (a) de Assuntos Acadêmicos e Pedagógicos, em colaboração com o (a) Diretor*
60 *(a) Adjunto do IEA.* **7º ponto – APROVAÇÃO** unânime da inclusão dos “Laboratórios” dentre as
61 alíneas do art. 58, que discriminam a constituição da Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos e
62 Pedagógicos (COAAP), bem como redefine as siglas de suas secretarias, a saber: a) *Secretaria de*
63 *Apoio Acadêmico dos Cursos de Graduação (SAA); Secretaria de Apoio Administrativo dos Cursos de*
64 *Graduação (SAD).* **8º ponto – APROVAÇÃO** unânime do adendo ao inciso VI do art. 62, que trata das
65 competências do Pedagogo, resultando na seguinte redação: VI. *promover ações, em conjunto com*
66 *as Coordenações dos Cursos e Coordenação de Assuntos Acadêmicos e Pedagógicos, que visem à*
67 *redução da evasão de discentes e a melhoria do desempenho acadêmico e das relações interpessoais*
68 *da comunidade acadêmica.* **9º ponto – APROVAÇÃO** unânime da prorrogação do calendário de
69 leitura, apreciação e aprovação do Regimento do IEA, cujas datas definidas para finalização do
70 documento foram: 07/06 e 14/06/2019, das 14h às 16h. Tendo em vista terem atingido o horário
71 estipulado para o término da reunião, a discussão do restante do Capítulo V, do Título IV, a partir
72 do artigo que trata das competências do Técnico de Assuntos Educacionais, em diante, foi
73 transferida para a próxima reunião, conforme o novo calendário de leitura, discussão e aprovação
74 do Regimento Interno do IEA, aprovado nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi
75 encerrada às dezesseis horas e dez minutos, da qual, para constar, e, para produzir os devidos
76 efeitos, eu, Rivânia da Paixão de Jesus Carvalho, na qualidade de Secretária Executiva do IEA, lavrei
77 a presente ata, que, após aprovada, será assinada por mim e por todos os membros presentes.

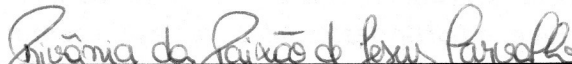
78
79 
80 Prof. Dr. Manolo Rodriguez Heredia

81
82 
83 Profª. Drª. Cecilia Orellana Castro

84
85
86 
87 Profª Drª. Eliane Pereira

89 
90 Prof. Dr. Luis Ismael Asmat Lopez

91
92 
93 Representante TAE - Raniere de Aguiar
94 Goncalves

95
96 
97 Sec. Exec. – Rivânia da Paixão de Jesus
98 Carvalho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

Rua Geraldo Ramalho, nº 33, Centro — Santana do Araguaia, Pará, Brasil — CEP 68560-000
Telefones: (94) 2101-5937/5936 — E-mail: iea@unifesspa.edu.br

FREQUÊNCIA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO
DE 24/05/2019.

1 *Gratita Silva Nascimento*

2 *Leis Ismael Assat Lopez*

3 *Romiere de Aguiar Goncalves*

4 *Leiane Ferreira Nunes da Silva*

5 *Cecilia Orillana Castro*

6 *Eliane Pereira*

7 *Samuel da Silva Sousa*

8 *Mamolo Rodriguez Heredia*

9 *Priscila da Sousa de Jesus Barco*

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21